



Opinião Econômica

Bráulio Borges

Mestre em teoria econômica pela FEA-USP, é economista-sênior da LCA Consultores e pesquisador-associado do FGV IBRE

 banrisul

Políticas para controlar o déficit fiscal brasileiro

Estudo simulou medidas, com efeitos a partir de 2028, que poderiam levar o resultado primário a cerca de 2% do PIB em 2036

O Brasil convive com um desafio fiscal que não comporta mais adiamento. Desde 2014, a dívida pública segue em trajetória de forte alta, interrompida apenas por fatores pontuais, como a aceleração inflacionária de 2021-2022. A Dívida Líquida do Setor Público saltou de 32% do PIB em setembro de 2015 para 65,3% ao fim de 2025; a Dívida Bruta do Governo Geral subiu de 52,2% em maio de 2014 para 78,6% em dezembro passado.

O mais desconfortável é que isso ocorreu com o PIB crescendo cerca de 3% ao ano entre 2022 e 2025. Crescimento, isoladamente, não resolve. A raiz do problema está na reversão do resultado primário, que migrou de superávits da ordem de 4% do PIB nos anos 2000 para déficits recorrentes des-

de 2014. Soma-se a isso uma conta de juros que já alcança 7,8% do PIB e responde por mais de 90% de um déficit nominal superior a 8% do PIB desde 2023, patamar usualmente associado a crises fiscais.

As projeções oficiais do PLDO 2027 apontam que, mesmo com a União saindo de um déficit primário de 0,4% do PIB em 2026 para um superávit de 1,3% em 2030, a dívida bruta seguiria subindo até cerca de 87,8% do PIB em 2029, com inflexão apenas a partir de 2030/2031. Sem medidas adicionais, o país segue refém de um prêmio de risco elevado: os títulos brasileiros de dez anos embutem uma taxa de cerca de 9,5 pontos percentuais acima dos americanos.

Em um estudo que Manoel Pires e eu preparamos para o Iedi

(Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial), apresentamos algumas simulações englobando um conjunto factível de medidas, com efeitos a partir de 2028, que poderia levar o resultado primário a cerca de 2% do PIB em 2036 já positivo em 2028. A despesa primária recuará de 19,3% para 16,9% do PIB no período. O ajuste recai, desta vez, sobre as despesas não por preferência ideológica, mas porque o ciclo recente concentrou o esforço nas receitas, com sinais claros de fadiga. O aumento do IOF e do imposto de importação, por exemplo, nos afasta das boas práticas internacionais.

Entre as medidas, destacam-se a aplicação efetiva do teto de pessoal, reformas nas previdências militar e rural, a revisão de

benefícios como BPC e auxílio-doença, novas regras para os mínimos de saúde e educação, forte corte nas emendas parlamentares e uma reforma do Imposto de Renda. O salário-mínimo merece atenção especial: como indexa boa parte dos benefícios sociais, seu custo fiscal cresceu tanto que os reajustes reais tenderão a ser cada vez mais moderados ou a desvinculação precisará, enfim, ser enfrentada.

Mais do que medidas pontuais, defendemos um aperfeiçoamento institucional. A regra fiscal vigente precisa ser recalibrada: o teto de crescimento real de 2,5% está acima do PIB potencial, hoje próximo de 2%; o uso de bandas induz o governo a mirar o piso da meta, transformando o orçamento em peça de ficção; e a exclusão

crescente de despesas do limite corrói a transparência e reduz a credibilidade, encarecendo o custo da dívida. Propomos âncoras de dívida combinadas a planejamento plurianual, revisões de gastos e menos vinculações.

É preciso, ainda, ampliar o escopo do controle fiscal: adotar gradualmente uma abordagem de patrimônio líquido, que distingue o endividar-se para investir preservando o estoque de riqueza do setor público do endividar-se para custeio, que a reduz; aperfeiçoar a coordenação federativa e atualizar a Lei de Responsabilidade Fiscal; e retomar o controle dos riscos fiscais das estatais.

A aposta é que uma agenda gradual e crível reduza de forma relativamente rápida e intensa o prêmio de risco e o custo real da dívida, sem exigir contração fiscal abrupta no curto prazo. Contudo, para que isso se materialize, é preciso que esse conjunto de medidas seja anunciado e aprovado ainda em 2027 não dá mais para “empurrar com a barriga” esse ajuste.

Dívida pesando ou caixa apertado?

Com o **Desenrola Brasil** no Banrisul, você encontra formas de reorganizar as finanças e seguir em frente, seja pessoa física ou empresa.




banrisul

NOVO **DESENROLA BRASIL**
SAC 0800 646 1515
Ouvidoria 0800 644 2200

UE confirma suspensão da carne do Brasil a partir de setembro

/ COMÉRCIO EXTERIOR

A União Europeia confirmou o veto à importação de carne bovina, carne de frango e outros produtos de origem animal do Brasil. A medida passa a valer em 3 de setembro e atinge, além das carnes de boi e frango, pescado e mel. O documento foi assinado na última quinta-feira e publicado na sexta-feira pela presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, e formaliza a decisão que havia sido anunciada pelo bloco em maio.

Com a medida, a UE retirou o Brasil da lista de países considerados aptos a cumprir as exigências europeias sobre o uso de medicamentos antimicrobianos na produção animal. Esses medicamentos são usados para prevenir e tratar infecções em animais, mas a legislação europeia proíbe a utilização de determinadas substâncias para acelerar o crescimento de reba-

nhos ou aumentar a produtividade. O bloco também veta o uso de antibióticos usados no tratamento de infecções humanas.

A decisão de retirada havia sido tomada em 12 de maio, mas havia espaço para que o Brasil apresentasse novas garantias de atendimento ao protocolo sanitário europeu. Agora, a Comissão Europeia diz que confirmou sua percepção de que o governo brasileiro não adotou medidas, apesar de não ter havido identificação de carne contaminada ou algum surto sanitário. “A Comissão não recebeu informações que garantam que o Brasil aplicou as medidas necessárias para assegurar o cumprimento, até 3 de setembro de 2026, dos requisitos estabelecidos”, afirma o regulamento europeu.

O regulamento aponta que o Brasil foi o único país retirado da lista por esse motivo. Enquanto o Brasil perdeu a autorização para

exportar seus produtos de origem animal, outros países conseguiram manter o canal aberto de exportação. A Comissão Europeia cita Armênia, Índia, Indonésia, Quênia, Nigéria, Sérvia, Tanzânia, Tunísia, Uganda e Uzbequistão entre os países que, em sua avaliação, enviaram as comprovações e foram aceitos pelo bloco.

A decisão também chama atenção porque demais integrantes do Mercosul permaneceram habilitados. Argentina, Paraguai e Uruguai continuam autorizados a exportar produtos de origem animal para a União Europeia, o que enfraquece o argumento de que a medida teve como alvo o acordo comercial firmado recentemente entre Mercosul e UE.

A legislação europeia sobre antimicrobianos foi aprovada em 2019 e passou a exigir que os países exportadores comprovassem formalmente o cumprimento das

novas regras sanitárias. Em abril deste ano, o Ministério da Agricultura publicou uma portaria proibindo parte dos medicamentos questionados pelos europeus. Ainda assim, a Comissão Europeia concluiu que as informações encaminhadas pelo Brasil não foram suficientes para garantir a conformidade exigida. Até o momento, o Brasil tem comércio aberto com a Europa de carne bovina e de frango, peixes, embutidos, cavalos vivos e mel. A estimativa no setor é de que a nova restrição pode gerar perda de quase US\$ 2 bilhões por ano às exportações brasileiras.

O Ministério da Agricultura já sabia, pelo menos 40 dias antes da decisão da União Europeia de barrar produtos brasileiros de origem animal, que o Brasil não tinha estrutura suficiente para atender às exigências sanitárias impostas pelo bloco europeu sobre uso de antibióticos. A reportagem teve

acesso a um parecer emitido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Mapa, que analisou o tema em março.

No documento destinado ao próprio Mapa, os técnicos são taxativos ao afirmarem que os controles brasileiros eram “insuficientes” para atender à legislação da Europa, porque o sistema nacional depende de autodeclaração dos produtores e das próprias empresas do setor. Ou seja, não possuem uma fiscalização oficial e independente em granjas e propriedades rurais. “Os controles atualmente descritos para atendimento ao Regulamento Delegado (UE) 2023/905 não são suficientes para atendimento do pleito europeu, na medida em que se apoiam predominantemente em autocontroles e em registros gerados pela própria cadeia produtiva, com forte componente de autodeclaração do operador”, afirma o parecer.